



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1133/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 143/2021.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Rubinho Nunes (PSL), que "autoriza a utilização de veículos de propriedade ou sob administração direta ou indireta de todos os órgãos do município, para auxiliar na vacinação de pessoas idosas, pessoas com dificuldade de locomoção ou de mobilidade reduzida, e ainda a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, a fim de possibilitar o maior raio de alcance na vacinação contra a COVID-19".

Na justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumentam que "a chegada das vacinas Coronavac, através do Instituto Butantã, trouxe esperança à população: os tempos de desemprego, fechamento de empresas, desestabilidade econômica e crise sanitária podem finalmente chegar ao fim. Basta que o povo paulistano seja vacinado. Nesse sentido, é fundamental que o Poder Público envide de todos os seus esforços para fazer com que essas vacinas cheguem o mais rápido possível à população. Cada minuto é essencial. Disponibilizar os veículos dos órgãos do município para auxiliar a vacinação de pessoas necessitadas não apenas traria mais agilidade na inoculação do paulistano, mas também serviria como um belo exemplo para os demais municípios e estados do Brasil".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

Segundo dados do Vacinômetro da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, até 21 de setembro de 2021 a cidade já aplicou mais de 16 milhões e 932 mil doses de vacina antiCovid, mais de 6 milhões e 266 mil pessoas já receberam duas doses do imunizante, 322 mil tomaram a dose única e 73 mil a dose adicional.

Apesar da pandemia de Covid-19 até o momento não haver se encerrado, é motivo de celebração os grandes avanços na imunização da população adulta e adolescente na cidade de São Paulo, sendo possível prever que no ano de 2022 a população infantil possa ter acesso à vacina, tão logo haja a liberação pelas autoridades sanitárias.

Todavia, é importante reconhecer a necessidade de se aprimorarem os mecanismos de prontidão do Poder Público para facilitar o acesso amplo da população à imunização.

Tendo em vista que a propositura pretende garantir mais agilidade nas campanhas de vacinação, disponibilizando veículos para distribuição da vacina, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/10/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Milton Ferreira (PODE) - Relator

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Erika Hilton (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver. George Hato (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/10/2022, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).